



EDITAL Nº 02/2019-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal da Educação de Jati, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a seleção simplificada de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o desenvolvimento de atividades complementares nas áreas Língua Portuguesa, Matemática, áreas de Artes, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime de voluntariado, conforme a Lei Federal 9.608/1998 Decreto nº 14.233, de 15 de junho de 2018 e Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa Novo Mais Educação.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender à demanda da Unidade Escolar – E.M. Doralice Ferreira de Sousa, localizada no Distrito Carnaúba, por Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores. O Mediador de Aprendizagem será responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 1º ao 9º ano do ensino fundamental. O Facilitador será responsável pelas atividades de opção da escola, nas áreas de Artes, Cultura, Esporte e Lazer, nas turmas de 1º ao 9º ano das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Novo Mais Educação, com objetivo de melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes mediante a complementação da carga horária.

1. A seleção será realizada através da análise de currículo e entrevista.
- 1.2. O presente processo seletivo será composto por duas etapas sendo a primeira etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de currículo, cuja pontuação valerá 10 (dez) pontos de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia e demais licenciaturas.	3 pontos.
Ensino Médio/e na modalidade Magistério.	2 pontos.



Graduando em Pedagogia	0,5 ponto por cada ano cursado, (máximo de 2 pontos).
Cursando Licenciatura em Pedagogia.	1 ponto.
Experiência comprovada na atividade inscrita, mínimo 6 meses.	2 pontos.
Total de Pontos	10 Pontos.

1.3. A segunda etapa será classificatória e eliminatória, realizada através de entrevista, cuja pontuação valerá 04 (quatro) pontos de acordo com o quadro de pontuação abaixo

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	4 pontos.
Total de Pontos	4 pontos

1.4. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Novo Mais Educação.

1.5 - O seguinte anexo é parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de compromisso.

Anexo II – Ficha de inscrição.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

I – Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II – Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III – Melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental nos anos iniciais e finais;

IV – Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS



- Facilitadores: responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de Artes, Cultura, Esporte e Lazer;
- Mediadores da Aprendizagem: responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de acompanhamento pedagógico de Português e Matemática;
- As atividades desempenhadas pelos Mediadores/Facilitadores serão consideradas de natureza voluntária na forma definida pela Lei Federal 9.608/1998, Decreto 14.233/2018, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

De acordo com o Caderno de Orientações Pedagógicas do Programa, disponível no portal.mec.gov.br em 30/05/2018, são atribuições do:

3.1 Mediador da Aprendizagem

- a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico dos estudantes;
- b) Trabalhar em parceria com o articulador de forma que as atividades, metodologias e conteúdos estejam em consonância com o trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes no turno regular;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- f) Participar das formações em serviço realizadas pela SME;
- g) Desenvolver as atividades do Programa conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas pela SME.

3.2 Facilitador

- a) Realizar atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Planejar e executar as atividades escolhidas em sintonia com as habilidades e necessidades dos estudantes considerando os objetivos do Programa, sobretudo no que se refere à melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao



Programa;

- f) Participar das formações em serviço realizadas pela SME.
- g) Desenvolver as atividades do Programa conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas pela SME.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado em anexo, no período de 07 e 08 de março de 2019, de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas na Unidade Escolar – E.M. Doralice Ferreira de Sousa, no distrito – Carnaúba – Jati- CE.
- 4.3. As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. Poderão participar desta seleção concorrendo à vaga de Mediador e Facilitador da Aprendizagem para atuação no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática
- 4.7. Para concorrer à vaga de Mediador e Facilitador os candidatos deverão possuir experiência comprovada na área pleiteada.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Este edital prevê o preenchimento de vagas para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuarem em 06 **turmas** de 1º ao 9º ano na Escola Municipal Doralice Ferreira de Sousa, contemplada com o Programa Novo Mais Educação.
- 5.2. O candidato poderá fazer inscrição na própria Unidade Escolar;
- 5.3. Os candidatos selecionados serão convocados para lotação na unidade de ensino, de acordo com a expectativa de vagas e o Plano de Atendimento do Programa.
- 5.4. No ato da lotação, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios das informações constantes no Formulário de Inscrição;
- 5.5. Compor o Banco de Cadastro de Reserva não gera compromisso de convocação do candidato para atuar no Programa;
- 5.6. Esta Seleção terá vigência por 08 (oito) meses.



6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	27/02 à 06/03/2019
Período de inscrição	07 à 08/03/2019
Divulgação do resultado dos candidatos aprovados e de reserva.	08/03/2019
Convocação dos candidatos selecionados pela escola e entrega dos documentos comprobatórios.	11/03/2019
Início do Programa na escola	12/03/2019

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. Os Mediadores de Aprendizagem lotado na E.M. Doralice Ferreira de Sousa que possuem o Programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), mensalmente, por turma, os facilitadores, o valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por turma, mensalmente por se tratar de Escola Rural.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo I deste edital;
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, /Programa Novo Mais Educação.

Jati-CE, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS

Secretária da Educação



Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, portador(a) do CPF n.º
(Bairro) (Cidade) (UF)
_____, _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, _____ de _____ de 2019.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

Obs: Os candidatos selecionados assinarão o termo acima por ocasião da formação inicial para desempenho de suas atribuições, conforme contido no subitem 7.4 deste edital.



Ficha de inscrição

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

Nome do candidato:

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ n°: _____

Bairro: _____ Telefone: _____ Cidade: _____ UF: _____

Formação acadêmica Graduação: _____

() cursando () concluído

Pós-graduação: _____

() cursando () concluído

Experiência profissional na área da educação:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Jati-CE, ____ de _____ de 2019

Assinatura